



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DPHCEX
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA
(3º G A COS / 1934)**

Processo: 64615.003004/2023-07

Interessado: Divisão Administrativa – MHEX/FC

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

ESTUDOS PRELIMINARES CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA.
--

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Equipe de Planejamento designada pelo Boletim Interno nº 73, de 24/04/2023, elaborou os Estudos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 24 e no Anexo III da IN Seges/MPDG nº 5/2017.

2. Legislação aplicada ao serviço em tela:

I. IN Seges/MPDG nº 5, de 25/05/2017;

II. IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010;

2.1 A contratação em tela refere-se a serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não havendo série histórica. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento informa não ser possível relatar inconsistências relevantes a serem corrigidas de contratações anteriores.

2.2 Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de um serviço de fundamental importância para a Contratação de serviços de gráficos afins do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (MHEX/FC). Os itens a serem adquiridos serão utilizados para divulgação dos diversos eventos realizados no MHEX/FC, na comemoração do aniversário da Unidade, no apoio aos projetos culturais que este espaço cultural desenvolve, tais como: MPB no Forte, banda no Forte, Chorinho,

Encontro de Corais, além de recepção de autoridades e também nas atividades realizadas nesta Organização Militar, em suas respectivas finalidades.

3.2 Justifica-se a contratação dos serviços gráficos para atender a necessidade do público interno e externo dos diversos itens, objeto da contratação, com o objetivo de proporcionar um ambiente salutar e agradável, tornando mais favorável o trabalho e visitas para fins de melhoria no que diz respeito a funcionalidade e apresentação pessoal e dos locais.

3.3 Os serviços a serem adquiridos são de demanda frequente devido ao público externo, comitivas, eventuais comemorações de militares e/ou público externo que compõem este Museu, tornando difícil uma definição exata do quantitativo a ser contratado, o que justifica a utilização do Sistema Registro de Preços (SRP), que prescreve o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MHEX/FC

4.1 A presente contratação está vinculada à política pública de contratações sustentáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São os seguintes os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

I. Trata-se de um serviço de fundamental importância, para atender a demanda do MHEX/FC na confecção de serviços gráficos. Devido ao atendimento ao público externo, grande quantidade de eventos realizados, recepção de diversas comitivas de autoridades civis e militares e outras demandas do dia a dia deste Museu Militar; e

II. Justifica-se a necessidade da contratação de serviços gráficos para atender as demandas de eventos, visitação, recepção de comitivas e a rotina diária do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.

5.2 Definição e Justificativas da natureza continuada do serviço:

5.2.1 A contratação de serviços gráficos são de natureza **não continuada**.

5.3 Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

5.3.1 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

5.3.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

5.3.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.4 Duração inicial do contrato de prestação de serviços: não se aplica.

5.5 Avaliação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

5.5.1 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação dos serviços de material gráfico, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

5.6 Identificação das soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

5.6.1 O mercado de potenciais prestadores para os serviços de material gráfico é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços.

5.7 No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no MHEx/FC para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

5.8 No caso da prestação indireta dos serviços, foram identificadas as seguintes hipóteses:

a) Contratação em que a Administração define o horário de prestação dos serviços e a metodologia de trabalho com possibilidade de pagamento por m², por peça ou unidade a ser confeccionada.

b) Essas alternativas ainda permitem as seguintes subdivisões:

b.1 Com o fornecimento de todos os materiais necessários;

b.2 Sem fornecimento de materiais.

5.9 Tais exigências não limitam a participação na licitação, visto que se trata das formas usuais de contratação do serviço em tela, para as quais o mercado está preparado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1 Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas.

6.1.1 A definição das quantidades a serem contratadas foram calculadas em função da quantidade de materiais gráficos, afins num período de 01 (um) ano para o Museu Histórico do Exército.

6.2 Utilização das informações das contratações anteriores:

6.2.1 Para a contratação em análise, não existem informações de contratações anteriores;

6.3 Para o caso concreto, de acordo com a experiência da unidade em contratações anteriores, não se verificou a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Solução 1: Contratação de serviços gráficos com fornecimento de materiais incluso.

Descrição: Este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços.

Solução 2: Contratação do serviço de material gráfico sem fornecimento de materiais.

Descrição: Contratação objetiva somente do serviço gráfico.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços em comento, juntamente com fornecimento de material, inclusive mão de obra.

Quanto ao fornecimento de materiais, a opção escolhida é a de que a empresa contratada preste os serviços e forneça todos os materiais necessários, inclusive mão de obra, que é a que melhor atende às necessidades e interesses da Administração, conforme justificativas abaixo:

a) As empresas do segmento adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de uma determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração;

b) Mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como: os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem, de transporte; de eventuais perdas;

c) Os tipos de materiais necessários e seus quantitativos podem ser dimensionados facilmente pelas empresas do ramo, ao passo que a Administração não possui rol ou especificações exaustivas para tais aquisições, e correria o risco tanto de deixar faltar como de fazer aquisições em excesso, caso optasse por efetuar as compras de material e contratar somente a prestação dos serviços;

d) A grande maioria das empresas que prestam o serviço em tela, fornecem também os materiais necessários. Assim, não há diminuição da competitividade nem ofensa ao princípio da economicidade.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

8.1. Os preços de referência para a contratação foram obtidos de acordo com a consulta ao painel de preços e fornecedores, acostada no processo.

8.1.1 O preço de referência foi definido e documentado com base em:

a) Preços praticados no mercado;

8.1.2 A consolidação da pesquisa de preços e as memórias de cálculo resultaram nos seguintes valores estimados:

a) O valor total estimado do contrato é de R\$ 2.357.685,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A contratação vai prever o serviço gráfico com fornecimento de todo material que se fizer necessário.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação dos serviços será parcelada em 78 itens e será licitado em grupos, sendo o que melhor atende os interesses e necessidades da Administração;

10.2 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

11.1 Destaque-se que inexistem quadros funcionais típicos no MHEX/FC para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes;

11.2 Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da contratada;

11.3 O resultado pretendido é a obtenção de materiais gráficos objeto da contratação, com o objetivo de proporcionar um ambiente salutar e agradável, tornando mais favorável o trabalho e visitas, em suas respectivas finalidades.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

12.1 Na contratação em comento, não se vislumbram providências pertinentes a adequação do espaço, por se tratar de um serviço de material gráfico.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada no Boletim de Interno nº 73, de 24/04/2023, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de setembro de 2023.

HERNANI DO NASCIMENTO PINTO MARQUES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento